



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.397
De 19 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
requerido;

R E S O L V E:

Conceder, em caráter excepcional, dado a especificidade do caso, **02 (dois) anos de Licença sem remuneração, a contar do dia 15 (quinze) de janeiro de 2018,** ao servidor **SÉRGIO DONIZETE CABAU JUNIOR** – Matrícula nº 16002-4, Agente Administrativo de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **nos termos do Artigo 8º, Inciso II, Alínea “c”, do Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005** (redação dada pelo Decreto nº 11.456, de 09 de agosto de 2017).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 076.208/2017 - (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.398
De 19 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **SILVANA CRISTINA COLETA ULIAN** – Matrícula 17217-0, Técnica em Serviços Públicos, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Artigo 11 do Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017, que se responsabiliza por monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 003.194/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.161

De 17 de janeiro de 2018

Autógrafo nº 005/18 - Projeto de Lei nº 007/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara, composto por 24 (vinte e quatro) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela Conferência Municipal do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara, conforme Anexo I, que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara.

Art. 2º As Diretrizes e Resoluções da Conferência poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico,



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal da Cultura, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO, PALEONTOLÓGICO, ETNOGRÁFICO, ARQUIVÍSTICO, BIBLIOGRÁFICO, ARTÍSTICO, PAISAGÍSTICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO I

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, PERSPECTIVAS E FUTURO

1. Educação Formal:
 - A) Potencializar as ações de educação patrimonial nas escolas de rede básica de ensino do município, com objetivo pedagógico de trazer para o presente um olhar transformador em relação ao passado, no sentido de construção da cidadania, fortalecimento de identidade local e edificação de um futuro que valoriza a memória, o patrimônio e o espaço público;
 - B) Promover a formação continuada de professores(as) em relação à educação patrimonial focando conteúdos curriculares e extracurriculares.
2. Educação Não Formal:
 - A) Promover ações educativas nos bairros da cidade, a partir de associações de moradores, movimentos sociais e outros grupos com objetivo de conscientizar, sensibilizar sobre o pertencimento a cidade;
 - B) Promover a adoção e manutenção de praças.
3. Promover estudos e pesquisas sobre história local, tendo em vista a valorização da história e memória dos excluídos (indígenas, negros, mulheres, imigrantes, dentre outros), respeitando-se a diversidade dos sujeitos.
4. Educação patrimonial nos museus:
 - A) Formação continuada dos funcionários como mediadores;
 - B) Fortalecer projetos de visitas monitoradas, em uma perspectiva de museu interativo;
 - C) Promover parcerias e convênios com Organizações Não Governamentais - ONGs e universidades locais com objetivo de qualificar e potencializar as ações educativas no campo patrimonial.
5. Criar projeto “tour pela cidade” a partir de parcerias e convênios para promover o conhecimento da multiplicidades de espaços, territórios, sujeitos e edifícios da cidade.
6. Ampliar a divulgação das ações voltadas para a educação patrimonial do município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO II

MEMÓRIA E PATRIMÔNIO IMATERIAL, A GARANTIA DA HISTÓRIA

7. Criar o mapeamento de saberes e ofícios do município:
 - A) Trabalhar em parceria com as redes de ensino aproveitando a estrutura física e o alcance geográfico que ela atende com seu potencial humano e geográfico de abrangência;
 - B) Criação do Livro de Registro de Saberes e Ofícios do Município.
8. Criar mecanismos para promover e incentivar a pesquisa e identificação de patrimônio imaterial municipal, com intuito de criar o Memorial da Pessoa.
9. Promover nos espaços públicos ações culturais, tais como: contação de histórias, baseadas no folclore da cidade, trazer/fazer visitas monitorias contando as histórias, as lendas, os projetos, a produção artística, estes eventos devem ser interativos.
10. Promover encontros e eventos instigando a população a ter contato com o patrimônio imaterial (música, cinema, literatura, teatro).

CAPÍTULO III

PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO E SUAS MÚLTIPLAS FACES

11. Desenvolver informativos, sites (você sabia?), capacitação para Conselheiros, esclarecer pré-conceitos sobre restrições de uso, reformas e tombamento.
12. Desenvolver inventário dos bens tombados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico – CONDEPHAAT/SP e posteriormente dos bens tombados pelo município.
13. Realizar diagnóstico da paisagem natural e construída da cidade iniciando área central (região do mercado municipal e da estação ferroviária).
14. Realizar projeto de requalificação da área central considerando o centro histórico e comercial e as atividades já existentes requalificando e ressignificando espaços.
15. Realizar incentivos a projetos que desenvolvem memórias coletivas de espaços públicos, históricos e de valorização cultural em bairros da cidade (exemplo: Plantio de oitis e tipuanas em avenidas periféricas e novos bairros).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

16. Garantir a participação da comunidade no desenvolvimento das prioridades de preservação/conservação e políticas públicas de patrimônio histórico. Utilizar ferramentas do mapeamento coletivo, resgatando memória e uso dos espaços.
17. Criação de legislação específica de política de preservação, conservação e tombamento de bens arquitetônicos e paisagísticos de interesse histórico e cultural e incentivos como desconto e isenção do IPTU para imóveis preservados, regulamentação do instrumento de transferência do direito de construir e uso dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDU para fins de conservação de bens tombados.
18. Desenvolvimento de política de exceção para imóveis de interesse histórico e cultural contemplando a regulamentação para:
 - A) Operação urbana para área de interesse;
 - B) Projeto de intervenção urbanística em áreas de interesse histórico, cultural.

CAPÍTULO IV

POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

(fomento, difusão, democratização e fruição dos bens culturais)

19. Alterar a Lei Municipal de Incentivo Fiscal (IPTU) para preservação do patrimônio histórico incluindo entre os beneficiados os bens imóveis públicos de relevância de patrimônio cultural; a avaliação desse benefício deve ser através do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara – COMPPHARA.
20. Criar políticas públicas de aquisição, exposição e descarte dos acervos diversos, pensando as necessidades específicas de cada espaço (sendo que as doações passarão pelo crivo de uma comissão de seleção).
21. Criar o Movimento “Patrimônio do Ano”, com intuito de reunir empresários, sociedade civil e demais interessados para promover a recuperação, restauração, preservação, anualmente, ao menos de 01 prédio cultural. Importante frisar que a sociedade civil é quem elegerá o prédio do ano.
22. Criar campanha de sensibilização do Fundo Municipal de Interesses Difusos, para captação/obtenção de recursos.
23. Criar convênios com universidades para capacitar servidores municipais e para receber estagiários.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

24. Estabelecer um Termo de Cooperação entre o Município e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico – CONDEPHAAT/SP para regulamentar a área envoltória.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.584 **De 17 de janeiro de 2018**

Dispõe sobre remanejamento, transposições e transferências de receitas e dotações orçamentárias, em decorrência da Lei nº 9.144, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.162, de 17 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal autorizada a promover a reprogramação das dotações orçamentárias previstas na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017, em decorrência da Lei nº 9.144, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, abrindo créditos adicionais no valor total de R\$ 1.873.925,59 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	JUDICIÁRIA		
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
02.062.028	NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.062.028.2	ATIVIDADE		
02.062.028.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	990.321,44
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	637.642,69



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	267.678,75
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	JUDICIÁRIA		
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
02.422.028	NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.422.028.2	ATIVIDADE		
02.422.028.2.058	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO CODECOM	R\$	244.806,30
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	153.424,49
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	55.381,81
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.113	ESCOLA DE GOVERNO		
04.122.113.2	ATIVIDADE		
04.122.113.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	125.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	42.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	13.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.20.02 COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.097	COMISSÃO DE ÉTICA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.097.2	ATIVIDADE		
04.122.097.2.208	PUBLICAR E DIVULGAR O CÓDIGO DE CONDUCTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.097	COMISSÃO DE ÉTICA		
04.122.097.2	ATIVIDADE		
04.122.097.2.209	REALIZAR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM ÉTICA PÚBLICA	R\$	100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	80.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
02.20.03	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.019	OUVIDORIA MUNICIPAL		
04.122.019.2	ATIVIDADE		
04.122.019.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	233.797,85
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	156.915,13
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	37.382,72
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	33.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.019	OUVIDORIA MUNICIPAL		
04.122.019.2	ATIVIDADE		
04.122.019.2.207	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA	R\$	100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	38.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	47.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
02.20.04	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	JUDICIÁRIA		
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
02.422.028	NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.422.028.2	ATIVIDADE		
02.422.028.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	30.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes de anulações totais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.04	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.019	OUVIDORIA MUNICIPAL		
04.122.019.2	ATIVIDADE		
04.122.019.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	233.797,85
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	156.915,13
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	37.382,72
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	33.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.019	OUVIDORIA MUNICIPAL		
04.122.019.2	ATIVIDADE		
04.122.019.2.207	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA	R\$	100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	38.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	47.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.05	COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA MUNICIPAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.097	COMISSÃO DE ÉTICA		
04.122.097.2	ATIVIDADE		
04.122.097.2.208	PUBLICAR E DIVULGAR O CÓDIGO DE CONDUITA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.097	COMISSÃO DE ÉTICA		
04.122.097.2	ATIVIDADE		
04.122.097.2.209	REALIZAR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM ÉTICA PÚBLICA	R\$	100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	80.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.04.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	JUDICIÁRIA		
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
02.062.028	NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.062.028.2	ATIVIDADE		
02.062.028.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	990.321,44
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	637.642,69
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	267.678,75
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	JUDICIÁRIA		
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
02.422.028	NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.422.028.2	ATIVIDADE		
02.422.028.2.058	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO CODECOM	R\$	244.806,30
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	153.424,49
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	55.381,81
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		
04.127.054	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO		
04.127.054.2	ATIVIDADE		
04.127.054.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	31.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	31.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.047	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.047.2	ATIVIDADE		
04.123.047.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	31.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	31.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.06.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.056.2	ATIVIDADE		
04.122.056.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	31.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	31.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.056.2	ATIVIDADE		
04.122.056.2.135	TRIAGEM E EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS	R\$	31.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	31.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
02.06.08	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.125.053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA		
04.125.053.2	ATIVIDADE		
04.125.053.2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA	R\$	31.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	31.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 684/2017**

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA O ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS** publicado em 18 de janeiro de 2018, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

**ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº 684/2017**

Candidatos negros inscritos para reserva de vagas, habilitados na prova objetiva e convocados para entrevista

TURMA 01

Abertura do Portão 7:45 horas e

Fechamento do Portão e início da entrevista: 8:00 horas

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego/Área de Atuação
758536	ACSA DALETH SOUZA SANTOS	101 Professor I - Educação Infantil
744924	ADENILSON CARDOSO DOS SANTOS ROCHA	108 Professor II - Inglês
754902	ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	101 Professor I - Educação Infantil
772065	ADRIANA NUNES DA ROCHA	101 Professor I - Educação Infantil
739832	ADRIANE CRISTINA GONCALES	101 Professor I - Educação Infantil
743353	AGUINALDO MARTINS	107 Professor II - História
772270	ALESSANDRA DAMIANI FERREIRA TEODORO	102 Professor I - Ensino Fundamental
762905	ALESSANDRA NEVES DE MELO	101 Professor I - Educação Infantil
762904	ALESSANDRA NEVES DE MELO	102 Professor I - Ensino Fundamental
741228	ALESSANDRO ELIAS DE ABREU	107 Professor II - História
743224	ALINE BOTELHO RODRIGUES	109 Professor II - Matemática
742304	ALINE CRISTIANE PELETEIRO	110 Professor II - Português
756483	ALINE RODRIGUES MESSI	101 Professor I - Educação Infantil
756482	ALINE RODRIGUES MESSI	102 Professor I - Ensino Fundamental
735112	ANA CAROLINA DUTRA ROCHA	101 Professor I - Educação Infantil
771406	ANGELITA SANTOS BISPO	102 Professor I - Ensino Fundamental
762931	BEATRIZ WASISKI	102 Professor I - Ensino Fundamental
741411	BERNADETE FATIMA DE SOUZA	101 Professor I - Educação Infantil
750494	BRUNA CAROLINE LUIZ	101 Professor I - Educação Infantil
741553	BRUNA CRISTINA ALVES	101 Professor I - Educação Infantil
734282	BRUNA RAFAELA DE BATISTA	111 Professor II - Educação Especial
769779	BRUNO NOVAIS DE SOUZA	104 Professor II - Ciências
762161	CAINA CREPALDI MOREIRA	110 Professor II - Português
741714	CAROLINA FERNANDA NUNES PAIVA	101 Professor I - Educação Infantil
739055	CIBELE CAROLINE PACHECO SILVA	101 Professor I - Educação Infantil
772180	CLARISSE GOMES ALMEIDA OLIVEIRA	101 Professor I - Educação Infantil
747140	CRISTIANE APARECIDA SILVA ROLDAO	102 Professor I - Ensino Fundamental
768759	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	101 Professor I - Educação Infantil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego/Área de Atuação
770034	CRISTIANI PEDRITA SERVO	111 Professor II - Educação Especial
751946	DANIELA APARECIDA MOREIRA	101 Professor I - Educação Infantil
772214	DEBORA ALVES DE QUEIROZ	102 Professor I - Ensino Fundamental
760666	DEBORA APARECIDA PEREIRA	102 Professor I - Ensino Fundamental
771449	DIEGO ALEXIS DA SILVA	107 Professor II - História
734695	ELIANA REDONDO	101 Professor I - Educação Infantil
734694	ELIANA REDONDO	102 Professor I - Ensino Fundamental
767524	ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI	101 Professor I - Educação Infantil
772428	ERCHIAS MIRANDA NETO	117 Professor II - Educação integral - Música
769816	ERIKA CRISTINA CARDOSO BATATA	101 Professor I - Educação Infantil
740936	ESI TULANI BUENO DA SILVA	102 Professor I - Ensino Fundamental
761594	ESI TULANI BUENO DA SILVA	111 Professor II - Educação Especial

TURMA 2

Abertura do Portão 9:30 horas e

Fechamento do Portão e início da entrevista: 9:45 horas

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego/Área de Atuação
742023	EVERTON HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	105 Professor II - Educação Física
770279	FABIOLA LIMA DE SOUZA	112 Professor II - Educação Integral
764585	FATIMA APARECIDA DE AQUINO BUENO	101 Professor I - Educação Infantil
747105	FELISBERTO FIGUEIRA NETO	107 Professor II - História
747605	GEISIANE ISIDORIA PEREIRA	110 Professor II - Português
744902	GIOVANA GRAZIELA CANDIDO	112 Professor II - Educação Integral
744347	GRACIANE MARTINS FERNANDES	101 Professor I - Educação Infantil
739045	HELEN NASCIMENTO	101 Professor I - Educação Infantil
734016	HUGO ANTONIO MASIERO	102 Professor I - Ensino Fundamental
761680	IASMIN LIVIA DE OLIVEIRA CACHETA	109 Professor II - Matemática
741948	INGRIA RAFAELA DE SOUSA	106 Professor II - Geografia
761642	ISABELA FRANCIERE RAMALHO	107 Professor II - História
736728	JANAINA JULIANETTI	101 Professor I - Educação Infantil
736975	JANAINA PRISCILA DA SILVA GARCIA	101 Professor I - Educação Infantil
758208	JAQUELINE ALVES DA SILVA	110 Professor II - Português
755324	JAQUELINE REGINA CAMPOS ALVES	101 Professor I - Educação Infantil
752975	JESSICA DA SILVA FERREIRA	110 Professor II - Português
741352	JESSICA MELINA DE CASTRO	104 Professor II - Ciências
736993	JOYCE PANTALEAO	101 Professor I - Educação Infantil
771181	JUCINEIA BEATRIZ FRANCISCO	101 Professor I - Educação Infantil
740831	JULIANA ESTEVES DE SOUZA	106 Professor II - Geografia
750950	JULIANA SANTOS SOARES MORI	101 Professor I - Educação Infantil
750911	LAIS LAMANERES VENCESLAU	102 Professor I - Ensino Fundamental
765578	LARISSA CRISTINA DA SILVA	112 Professor II - Educação Integral
763876	LIVIA NAVARRO GONCALVES	106 Professor II - Geografia
748493	LUANA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	101 Professor I - Educação Infantil
744815	LUANA DUARTE BARBOSA	111 Professor II - Educação Especial
744857	LUANA ELIS SABINO	104 Professor II - Ciências
771098	LUCIMARA APARECIDA CANDIDO	109 Professor II - Matemática
757118	MARCIA LUIZ BUENO	101 Professor I - Educação Infantil
757117	MARCIA LUIZ BUENO	102 Professor I - Ensino Fundamental
769681	MARIA DAS GRACAS CAZUZA MANENTE FRANCISCO	106 Professor II - Geografia
755552	MARIA DE LOURDES MATHIAS PEREIRA	101 Professor I - Educação Infantil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego/Área de Atuação
737712	MARIA INES FERNANDES	102 Professor I - Ensino Fundamental
763089	MARIA LUIZA BEZERRA SALA	101 Professor I - Educação Infantil
742628	MARIA RITA FERREIRA	102 Professor I - Ensino Fundamental
770106	MARIA VICTORIA CASTRO ALVES AMORIM SILVA	110 Professor II - Português
762386	MARIANE CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	117 Professor II - Educação integral - Música

TURMA 3

Abertura do Portão 11:15 horas e

Fechamento do Portão e início da entrevista: 11:30 horas

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego/Área de Atuação
746135	MARLI XAVIER DE MORAES	102 Professor I - Ensino Fundamental
766608	MAXILANIA MOTA FERNANDES DOS SANTOS	102 Professor I - Ensino Fundamental
772133	MAYRA CARVALHO DE SOUZA	104 Professor II - Ciências
740997	MESSIAS DE LIRA	106 Professor II - Geografia
744337	MEZANGELA MACEDO SILVA FELIPPE	101 Professor I - Educação Infantil
769797	MICHELE DO AMARAL MOISES	105 Professor II - Educação Física
769106	NAIARA GABRIELA DIAS COSTA	104 Professor II - Ciências
761861	NICOLAS FERNANDES DE SOUZA	116 Professor II - Educação integral - Dança Contemporânea
734096	PRISCILA OLIVEIRA MORAES	102 Professor I - Ensino Fundamental
734097	PRISCILA OLIVEIRA MORAES	112 Professor II - Educação Integral
756263	RAFAELA DE KATIA SOARES	102 Professor I - Ensino Fundamental
756264	RAFAELA DE KATIA SOARES	112 Professor II - Educação Integral
761101	RENATA BRAGA	112 Professor II - Educação Integral
746665	RENATA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO PINHO	101 Professor I - Educação Infantil
745334	RENILDO MOREIRA DE ALMEIDA	110 Professor II - Português
750110	ROBERTA RODRIGUES ROCHA	110 Professor II - Português
768757	ROGERIO ARRIGHE	104 Professor II - Ciências
738826	ROGERIO PROENCA DE CASTRO	102 Professor I - Ensino Fundamental
733930	ROSANA SILVA	101 Professor I - Educação Infantil
768770	ROSANGELA ALMEIDA PEREIRA	101 Professor I - Educação Infantil
768725	ROSANGELA ALMEIDA PEREIRA	102 Professor I - Ensino Fundamental
758135	RUI JULIO DE ALMEIDA	113 Professor II - Educação integral - Artes Visuais
762413	SAMUEL LOURENCO SILVA	109 Professor II - Matemática
739014	SIDNEY DO NASCIMENTO	102 Professor I - Ensino Fundamental
765299	SILVIO DA CUNHA DOS SANTOS	105 Professor II - Educação Física
762984	SUELI VENANCIO DE OLIVEIRA	102 Professor I - Ensino Fundamental
762985	SUELI VENANCIO DE OLIVEIRA	107 Professor II - História
749762	SUZANA LUCIA FERREIRA DE SOUSA	102 Professor I - Ensino Fundamental
749763	SUZANA LUCIA FERREIRA DE SOUSA	112 Professor II - Educação Integral
737355	TAIS CRISTINA CALDEIRA DIAS	102 Professor I - Ensino Fundamental
770352	THIAGO DE OLIVEIRA	105 Professor II - Educação Física
742589	THIAGO DOS SANTOS JERONIMO	110 Professor II - Português
771163	VANDEILSON PEREIRA DOS SANTOS	102 Professor I - Ensino Fundamental
750072	VANESSA MARIA DA SILVA INACIO	110 Professor II - Português
742444	VANIA MACHADO	106 Professor II - Geografia
734671	VICTOR ALEXANDRE DE SOUTO FERRARI	110 Professor II - Português
767112	WELLINGTON LEMES RIBEIRO	104 Professor II - Ciências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego/Área de Atuação
750293	YURI ARAUJO DE MELLO	110 Professor II - Português
767173	ZILMA DE MENEZES TEIXEIRA LEITE	109 Professor II - Matemática

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Convocação para entrevista dos Candidatos negros inscritos para reserva de vagas.

Araraquara, 22 de janeiro de 2018.

FLÁVIA S. GRECCO DÓTOLI

Coordenadora Executiva de Recursos Humanos e
Membro da Comissão Especial de
Concursos Públicos e Processos Seletivos



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO:

Notificamos a empresa **ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, por seu Representante Legal, Sr. Edson Alvaro Accoroni, a comparecer a este Departamento no dia 24/01/2018 às 14h00, para assinatura do Termo de Contrato nº 010/2018, conforme determina o item 11.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2017 – Processo DAAE nº 5.128/2017.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 22 DE JANEIRO DE 2018.

Jane Belinelli da Costa
Unidade de Compras Diretas e Licitações
Coordenadora



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.160

De 17 de janeiro de 2018

Autógrafo nº 004/18 - Projeto de Lei nº 006/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Segurança Alimentar e Nutricional e para o Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Segurança Alimentar e Nutricional e para o Desenvolvimento Rural Sustentável, composto por 74 (setenta e quatro) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme Anexo I, que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Segurança Alimentar e Nutricional e para o Desenvolvimento Rural Sustentável poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º As Diretrizes e Resoluções da Conferência poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Segurança Alimentar e Nutricional e para o Desenvolvimento Rural Sustentável será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO I PRODUÇÃO DOS ALIMENTOS

1. Recuperar e conservar as estradas rurais municipais com boas condições operacionais e de conforto, segurança e trafegabilidade de forma a garantir aos produtores rurais o transporte seguro dos insumos e safras agrícolas e a preservação dos recursos naturais – especialmente a água e o solo – reduzindo os efeitos dos processos erosivos e o assoreamento dos cursos d'água. Construir bacias de captação e/ou barreiras de contenção e conservar as já existentes, para facilitar a infiltração das águas pluviais e a recarga do lençol freático;
2. Informar claramente quanto do orçamento é destinado para conservação das estradas rurais municipais e quanto realmente está sendo aplicado para esse fim;
3. Criar um setor municipal para realizar a manutenção e conservação das estradas rurais, com recursos humanos, materiais e financeiros destinados exclusivamente para esse fim;
4. Recuperar e preservar as nascentes, rios, solo, por meio de projetos ambientais, levantamento de curvas de nível e construção de terraços;
5. Realizar campanhas de conscientização sobre produção de alimentos e proteção ambiental e implantar, ampliar e divulgar as BPA's no município;
6. Incentivar a produção orgânica e agroecológica através de sensibilização e capacitação de agricultores, extensionistas e hortas comunitárias;
7. Capacitar os técnicos de extensão e, sobretudo, agricultores do município para a transição orgânica e agroecológica de suas produções, sendo necessário: apresentar as possibilidades de manejo sustentável para substituir o manejo convencional, por meio da utilização de biofertilizantes, consorciação, rotação, do uso da adubação verde, da utilização de cobertura morta e de quebra-ventos, reiterando as potencialidades da produção sustentável agroecológica, tanto do ponto de vista econômico, quanto da saúde e segurança alimentar; fomentar a realização do manejo dos recursos naturais (solo, água, fauna, flora) pela lógica das microbacias hidrográficas do município;
8. Implantar o "GPS Rural": cadastramento técnico das propriedades rurais, rios, pontes, escolas, pontos de ônibus, estradas rurais dentre outros pontos da zona rural do município, identificando-os com coordenadas geográficas. Colocar placas com os nomes das estradas rurais e placas na entrada das propriedades com suas respectivas coordenadas geográficas, a fim de facilitar a mobilidade de policiais, bombeiros, unidades de saúde, e demais serviços. Disponibilizar os mapas das estradas rurais para todos, por meio de um aplicativo;
9. Garantir a segurança no meio rural por meio de: reativação do patrulhamento policial na zona rural, melhorias na base policial de Bueno



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- de Andrada com aumento do número de policiais e funcionamento 24 horas, a volta do atendimento do 190 em Araraquara;
10. Garantir saneamento básico na zona rural: realizar a perfuração de poços e a instalação de redes de distribuição de água garantindo água potável para os moradores; construção de fossas sépticas para impedir contaminação do solo e lençol freático; instalação de cisternas para aproveitar águas da chuva;
 11. Entrar em contato com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE para auxiliar os agricultores a legalizar o uso da água nas propriedades;
 12. Criar uma tarifa especial de água para os agricultores familiares;
 13. Criar pontos onde caminhões-pipa sejam abastecidos com água para facilitar o controle das queimadas/incêndios;
 14. Criar uma lei municipal para implantação da semana de agroecologia;
 15. Criar uma lei municipal para substituir a "Murta" (*Murraya paniculata*), hospedeira da bactéria causadora do greening (uma das doenças mais severas em citros) e de seu vetor psílideo (*Diaphorina citri*), por outras espécies ornamentais;
 16. Melhorar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e realizar cursos de capacitação para o produtor rural;
 17. Melhorar no sinal de celulares e internet por meio de instalação de torres e antenas das operadoras de telefonia na zona rural;
 18. Garantir transporte público em toda zona rural;
 19. Trazer cursos técnicos para os produtores rurais nas escolas do campo;
 20. Incentivar as escolas municipais a manterem hortas escolares orgânicas, com caráter pedagógico, para a produção de alimento saudável, com valor nutricional para ser ofertada na merenda escolar, através de um repasse maior de recursos no Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola e acompanhamento técnico pelos órgãos da agricultura municipal e estadual;
 21. Desenvolver hortas e pomares comunitários em terrenos públicos "ociosos", onde as pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social possam cultivar, colher, até mesmo comercializar a produção para gerar renda, obtendo do setor público a capacitação e inclusão nos programas de comercialização;
 22. Doar mudas para hortas comunitárias e apoio de um profissional qualificado;
 23. Intervir junto ao Governo do Estado para realizar o georreferenciamento das áreas de preservação ambiental dentro dos assentamentos.

CAPÍTULO II COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

24. Ligar o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) à Coordenadoria Executiva da Agricultura a fim de orientar e possibilitar a comercialização de produtos de origem animal nas feiras e compras institucionais;
25. Organizar um espaço para comercialização dos produtos agrícolas *in natura* ou processados, em todos os dias da semana, em horário



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- comercial, servindo inclusive como ponto turístico da cidade. Realizar uma vez por semana, em horário noturno, um evento com alimentação regional, musica, atrações, etc;
- 26.** Criar uma feira atacadista da agricultura familiar em um local público adequado para melhor comercialização de produtos da agricultura familiar, no atacado;
 - 27.** Garantir o escoamento da produção agrícola familiar de Araraquara e geração de renda através da construção de um barracão comercial na vicinal Graciano Ressurreição Affonso, no distrito de Bueno de Andrada;
 - 28.** Construir um galpão de entreposto com máquinas e equipamentos para processamento de alimentos a fim de agregar valor aos produtos;
 - 29.** Organizar visitas aos produtores da agricultura familiar do município criando vínculo de produção e consumo (grupo de consumo);
 - 30.** Mapear todas as associações e cooperativas de produtores do município, e articulá-las para que estas conversem entre si, fortalecendo a rede de associações e cooperativas locais;
 - 31.** Fomentar cursos de capacitação de processamento de alimentos para agricultores familiares, na perspectiva de diversificar e agregar valor à produção;
 - 32.** Disponibilizar local adequado para a centralização do processamento e beneficiamento dos produtos *in natura*, devendo estes, “centros de processamento”, serem instalados em locais estratégicos, como nos assentamentos e em outras comunidades rurais relevantes, sendo de uso coletivo das redes de associações e cooperativas cadastradas, bem como seguindo as exigências sanitárias legais;
 - 33.** Priorizar o funcionamento e o bom andamento dos programas institucionais PAA e PNAE, criando efetivamente um vínculo que permita a comercialização constante e a aproximação entre produtores e consumidores. Dar continuidade à elaboração dos cardápios da merenda escolar de forma conjunta entre produtores, nutricionistas e merendeiras;
 - 34.** Ampliar a cota anual de compras institucionais para os produtores locais;
 - 35.** Melhorar o sistema de armazenamento dos alimentos a serem distribuídos pelo PAA, evitando o desperdício/descarte nas unidades;
 - 36.** Orientação e fiscalização no armazenamento e transporte de alimentos;
 - 37.** Melhorar a divulgação das Feiras do Produtor;
 - 38.** Levar as Feiras do Produtor para outros bairros, especialmente os mais carentes, para comercialização de produtos com qualidade e a preços acessíveis à população;
 - 39.** Implantar feiras do produtor rural em bairros da periferia da cidade;
 - 40.** Realizar Feira do Produtor em um ônibus itinerante;
 - 41.** Utilização de mais espaços públicos para comercialização dos produtos;
 - 42.** Ampliar dias de feiras em pontos mais centrais dos bairros;
 - 43.** Implementar feiras de produtos orgânicos;
 - 44.** Promover atividades culturais e de lazer no meio rural e o retorno do rodeio no município de Araraquara;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

45. Efetivar o Programa Municipal da Agricultura de Interesse Social - PMAIS, criado pela Lei Nº 7.920 de 11 de abril de 2013, para aquisição de alimentos da agricultura familiar com recursos municipais;
46. Fomentar e viabilizar o turismo rural no município;
47. Criação de feiras para comercialização de animais vivos pela agricultura familiar;
48. Trazer ensino de segundo grau nas escolas do campo com parceria do Governo de Estado e Município, para jovens que estão abandonando os estudos devido a cansativa jornada diária e deslocamento;
49. Realizar parceria entre produtores, Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP e Prefeitura Municipal para a cessão de espaço no assentamento de Bueno de Andrada voltada à prática de esportes, turismo rural, turismo de aventura com cursos e aulas para crianças, jovens e adultos na prática de motocross;
50. Formalizar uma parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA para implantar suas tecnologias de desenvolvimento rural no município.

CAPÍTULO III ACESSO AOS ALIMENTOS

51. Promoção da ampliação de pontos de vendas de alimentos saudáveis, através de parcerias com estabelecimentos comerciais, escolas e outros, incluindo benefícios fiscais;
52. Intensificar campanhas através das redes sociais e veículos de comunicação, visando estimular hábitos alimentares adequados e saudáveis;
53. Distribuir cestas de hortifrúti à população em situação de vulnerabilidade social;
54. Utilizar nos bairros que não possuem entidades que distribuam verduras e frutas, pessoas (líderes comunitários) que se responsabilizem em fazer a distribuição no próprio domicílio, com critérios a serem adotados;
55. Substituir a entrega da cesta básica padronizada, como é atualmente, por um cartão alimentação, para casos de famílias em extrema pobreza cadastradas na Assistência Social. Além dos alimentos não perecíveis, poderiam ser comprados alimentos perecíveis (verduras, legumes, frutas, ovos), desde que exista uma relação de alimentos que a empresa possa vender, coibindo assim o uso do cartão para outros fins;
56. Melhoria dos alimentos oferecidos nas escolas, por exemplo, frutas, verduras e/ou legumes na merenda diária, principalmente nas escolas estaduais;
57. Elaborar parceria com os agricultores a fim de recolher aquilo que não vendeu na feira ou a produção excedente;
58. Providenciar uma alimentação adequada à faixa etária e com melhor qualidade na preparação, de forma a atender os programas de acolhimento de menores;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

59. Adequar a distribuição dos alimentos do PAA às necessidades das unidades receptoras;
60. Criar um canal de atendimento (0800) para recepção e doação de alimentos via Banco de Alimentos com ampla divulgação;
61. Elaboração de editais públicos da Prefeitura que contemplem a aquisição de alimentos orgânicos para abastecer os equipamentos públicos.

CAPÍTULO IV

EDUCAÇÃO ALIMENTAR PARA O CONSUMO INTELIGENTE

62. Aproveitando o ensejo das feiras populares que estão crescendo em Araraquara, devíamos disponibilizar profissionais na área de Alimentação para atender os frequentadores dessas feiras (população em geral) dando dicas de como utilizar o alimento de forma adequada, saudável e aproveitando o alimento como um todo (talos, folhas, cascas, etc.);
63. Sistematização de cursos e oficinas educacionais com alunos e pais abordando os temas de consumo de alimentos; alimentos industrializados. Criar a semana de alimentação saudável com todos os alunos e responsáveis do projeto “Escolinhas de Esportes” e demais Secretarias;
64. Oferecer cursos, oficinas, debates para alimentação saudável e geração de renda para serem realizados nos bairros;
65. Conscientizar a população sobre hábitos alimentares saudáveis por meio de orientação nutricional das crianças nas escolas e ampliar a realização de cursos relacionados ao tema nos Centros de Referência da Assistência Social- CRAS e demais entidades de assistência social;
66. Promover cursos e apoio técnico para orientar sobre aproveitamento e conservação dos alimentos; ensinar o cultivo de hortas caseiras, legumes, verduras e frutas; orientações sobre alimentação saudável, emagrecimento e restrições alimentares devido a saúde;
67. Divulgação ampla sobre o tema Alimentação Saudável em meios de comunicação (rádio, internet, mídia social) e em espaços públicos, com o apoio das instituições de ensino e demais instituições;
68. Sensibilizar através de entidades representativas, como Associação Comercial e Industrial de Araraquara - ACIA e Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes - SINHORES, os empresários e donos de estabelecimentos comerciais sobre a importância do tema visando a promoção de saúde de seus funcionários, como por exemplo, disponibilizar geladeira e micro-ondas para uso dos próprios funcionários;
69. Ampliação do quadro de nutricionistas para as diversas Secretarias para realizar trabalho educativo no Município de forma preventiva e de promoção de saúde da população;
70. Incluir nos programas escolares discussão, debate e avaliação com os alunos das propagandas sobre alimentação inadequada divulgadas na mídia;
71. Incentivar o aleitamento materno, criando espaços adequados para que as mães possam amamentar nas creches e demais locais e realizar campanhas permanentes de incentivo à amamentação nas unidades de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

saúde, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centros de Referência da Assistência Social - CRAS;

- 72.** A proposta é direcionada aos responsáveis pelo cuidado com a criança (idade a se pensar), a fazer parte de um grupo que se reúna para cozinhar. Utilização e aproveitamento dos alimentos e toda a dinâmica que envolve o alimento. A proposta também acrescenta o tempo útil para a maior convivência com a família, além de possibilitar uma profissão.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

- 73.** A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Segurança Alimentar e Nutricional e para o Desenvolvimento Rural Sustentável será implementado de forma gradativa, contínua e transversalmente e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
- 74.** A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.399
De 19 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;

RESOLVE:

I - Nomear para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Artigo 11 do Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017, que se responsabiliza por processar e julgar os chamamentos públicos, as seguintes servidoras:

- **Fátima Aparecida Ferreira Inforsato** – Diretora de Departamento, em substituição à **Jaqueline Pereira Barbosa**, Gerente de Proteção Social Especial; e,
- **Silvana Cristina Coleta Ulian** – Técnica em Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 003.191/2018 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 3737/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017

OBJETO: registro de preços para Medicamentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 391/2017 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ05.782.733/0001-49 Lote:1-cp "ACIDO VALPROICO 250MG-Quantidade:330.000PREÇO:R\$ 0,2730

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 392/2017 SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ17.756.574/0001-97
Lote:2- fr"ACIDO VALPROICO 50MG/ML SOL. ORAL 100 ML-Quantidade:3.500 PREÇO: R\$ 2,2850; Lote:7 -
cpCARBONATO DE LITIO 300MG-Quantidade:147000 PREÇO: R\$ 0,1428; Lote:11-CLORETO SUXAMETONIO 100MG
-Quantidade:330PREÇO:R\$ 9,3930

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 393/2017 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE CNPJ67.729.178/0004-
91 Lote: 3-cpAMITRIPTILINA 25 MG -Quantidade:630.000 PREÇO: R\$ 0,0357 Lote: 8 – cp CLOMIPRAMINA 25MG -Quantidade:
211000 PREÇO: R\$ 0,6630

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 394/2017 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ44.734.671/0001-51 Lote:4-cp "BIPERIDENO 2MG-Quantidade:209.000 PREÇO: R\$ 0,1170 Lote:13
CLORPROMAZINA 25MG -Quantidade:82000 PREÇO: R\$ 0,1680 Lote:15-cp FENOBARBITAL 100MG -Quantidade:270000
PREÇO: R\$ 0,0750 Lote:20-cp"HALOPERIDOL 5MG Quantidade:200000 PREÇO: R\$ 0,0750 Lote: 21- amp "HALOPERIDOL
DECANOATO 70,52MG/ML IM SOL. -Quantidade:3800PREÇO: R\$ 5,6600 25- Lote:25cp"LEVODOPA +CARBIDOPA
250/25MG-Quantidade:6000PREÇO: R\$ 0,8020 Lote: 27-cp"PROMETAZINA 25MG-Quantidade:100000PREÇO:R\$ 0,0850

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 398.1/2017 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ04.192.876/0001-38 Lote:5-cp "CARBAMAZEPINA 200MG Quantidade: 993.000 PREÇO: R\$ 0,0614 Lote: 17-cp
FLUOXETINA 20MG -Quantidade: 770000 PREÇO: R\$ 0,0376

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 396/2017 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR CNPJ : 04.274.988/0002-19
Lote:6-frCARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP. ORAL 100 ML-Quantidade:4200 PREÇO: R\$ 7,1400 Lote:14-cp"DIAZEPAM
10MG -Quantidade:740000PREÇO: R\$ 0,0400 Lote:18 -fr HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL -Quantidade:880 PREÇO:R\$
2,1000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 397/2017 DROGAFONTE LTDA CNPJ : 08.778.201/0001-26 Lote: 9-cp
CLONAZEPAM 0,5 MG -Quantidade:127000 PREÇO:R\$ 0,0556 Lote:12- cp"CLORPROMAZINA 100MG -Quantidade:135000
PREÇO: R\$ 0,1629



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 398/2017 DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ : 04.027.894/0003-26 Lote:10-cp CLONAZEPAM COMP 2M -Quantidade:580000 PREÇO: R\$ 0,0525 Lote: 26 – cap "NORTRIPTILINA 25MG CAPS -Quantidade:103000 PREÇO: R\$ 0,2485

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 399/2017 SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ : 94.516.671/0002-34 Lote:16 -fr "FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL 20ML - Quantidade: 800 PREÇO: R\$ 2,6200

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 400/2017 CM HOSPITALAR SA CNPJ : 67.729.178/0004-91 Lote: 22 - cap "LEVODOPA +BENSERAZIDA 100/25MG LIB. PROLONG. (HBs - Quantidade: 42000 PREÇO: R\$ 1,3000 Lote: 23 - cp LEVODOPA +BENSERAZIDA 100/25MG DISPERS. - Quantidade: 20000 PREÇO: R\$ 1,3000 Lote: 24 – cp LEVODOPA +BENSERAZIDA 200/50MG - Quantidade: 222000 PREÇO: R\$ 0,6100

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 401/2017 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ : 14.271.474/0001-82 Lote: 28- cp "TIAMINA 300MG -Quantidade: 16500 PREÇO: R\$ 0,1900

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.587
De 19 de janeiro de 2018

Fixa o valor do Salário Mínimo da Prefeitura Municipal e Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que o Governo Federal fixou, através do Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, o novo valor para o Salário Mínimo, e que esta medida é de alcance nacional;

DECRETA:

Art. 1º A contar do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2018, o valor do Salário Mínimo da Prefeitura Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE, passa a ser R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.390
De 16 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 001.756/2018, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal da Educação – CER “Angelo Lorenzetti”.
- **Servidor Acusado: D.L.C.S. – Matrícula 20135-9.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “Chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal da Educação, que o servidor está faltando injustificadamente desde a data de 04/julho/2017.”
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 15, Incisos II e III, insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.

Servidores Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Rose Nair Guellis – Matrícula 5075-5; e,

Suplente: Muriane Sirlene Silva de Assis – Matrícula nº 7460-8.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 001.756/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.164

De 17 de janeiro de 2018

Autógrafo nº 008/18 - Projeto de Lei nº 010/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera o “caput” do art. 8º da Lei nº 8.931,
de 30 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O “caput” do art. 8º da Lei nº 8.931, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os servidores investidos no emprego público mencionado no art. 7º cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“EGEN/PC”).

ERRATA EDITAL Nº 01/2018

A Secretaria de Cultura de Araraquara no uso de suas atribuições publica ERRATA junto ao Edital nº 01/2018, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

3.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas à Casa da Cultura Luís Antônio Martinez Corrêa na Rua São Bento, 909 – Centro – Araraquara – SP, de **16 de janeiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2018**, de segunda à sexta-feira e das 9h às 12h30 aos sábados, em envelope lacrado e identificado conforme item 3.

LEIA-SE:

3.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas à Casa da Cultura Luís Antônio Martinez Corrêa na Rua São Bento, 909 – Centro – Araraquara – SP, de **16 de janeiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2018**, de segunda à sexta-feira das 9h15 às 17h30 em envelope lacrado e identificado conforme item 3.

Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.400
De 19 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 082.052/2017, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Coordenadoria Executiva de Habitação.
- **Servidor Acusado:** R.C.A.G. – Matrícula 8533-2.
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “O servidor, na data de 19/11/2017, por volta das 07h15, estando em serviço na Coordenadoria de Habitação, pratica ato de ofensa verbal a servidora, conforme relato em Guichê nº 082.052/2017.”
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Incisos IX e XI e Artigo 3º, Inciso I, todos insertos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.
Servidora Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Mara Gomes – Coordenadora Executiva de Habitação – Matrícula nº 20310-9.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 082.052/2017 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.396
De 19 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Municipal nº 8.932, de 30 de março de 2017, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, datada de 16 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

I - Designar a Arquiteta ALESSANDRA DE LIMA, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO, PALEONTOLÓGICO, ETNOGRÁFICO, ARQUIVÍSTICO, BIBLIOGRÁFICO, ARTÍSTICO, PAISAGÍSTICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – COMPPHARA**, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a servidora **Luciene Maria Braga**.

II - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 5509/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017

OBJETO: registro de preços para materiais para estomia

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 018/2018 CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ07.569.029/0001-38 Lote: 1 –
UND BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL - Quant: 8000 PREÇO REG: R\$ 11,93 - MARCA: ACTIVE LIFE CONVATEC; Lote: 2
- UND BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL - Quant: 3000 PREÇO REG: R\$ 11,93 - MARCA: ACTIVE LIFE CONVATEC.

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.162

De 17 de janeiro de 2018

Autógrafo nº 006/18 - Projeto de Lei nº 008/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre remanejamento, transposições e transferências de receitas e dotações orçamentárias, em decorrência da Lei nº 9.144, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a reprogramação das dotações orçamentárias previstas na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017, em decorrência da Lei nº 9.144, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, abrindo créditos adicionais no valor total de R\$ 1.873.925,59 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	JUDICIÁRIA		
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
02.062.028	NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.062.028.2	ATIVIDADE		
02.062.028.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	990.321,44
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	637.642,69
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	267.678,75
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	JUDICIÁRIA		
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
02.422.028	NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.422.028.2	ATIVIDADE		
02.422.028.2.058	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO CODECOM	R\$	244.806,30
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	153.424,49
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	55.381,81
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.113	ESCOLA DE GOVERNO		
04.122.113.2	ATIVIDADE		
04.122.113.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	125.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	42.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	13.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.20.02	COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.097	COMISSÃO DE ÉTICA		
04.122.097.2	ATIVIDADE		
04.122.097.2.208	PUBLICAR E DIVULGAR O CÓDIGO DE CONDUITA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.097	COMISSÃO DE ÉTICA		
04.122.097.2	ATIVIDADE		
04.122.097.2.209	REALIZAR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM ÉTICA PÚBLICA	R\$	100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	80.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
02.20.03	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.019	OUVIDORIA MUNICIPAL		
04.122.019.2	ATIVIDADE		
04.122.019.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	233.797,85
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	156.915,13
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	37.382,72
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	33.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.019	OUVIDORIA MUNICIPAL		
04.122.019.2	ATIVIDADE		
04.122.019.2.207	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA	R\$	100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	38.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	47.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.20.04	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	JUDICIÁRIA		
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
02.422.028	NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.422.028.2	ATIVIDADE		
02.422.028.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	30.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes de anulações totais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.04	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.019	OUVIDORIA MUNICIPAL		
04.122.019.2	ATIVIDADE		
04.122.019.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	233.797,85
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	156.915,13
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	37.382,72
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	33.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.019	OUVIDORIA MUNICIPAL		
04.122.019.2	ATIVIDADE		
04.122.019.2.207	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA	R\$	100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	38.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	47.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.02			
GABINETE DO PREFEITO			
02.02.05			
COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA MUNICIPAL			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04			
ADMINISTRAÇÃO			
04.122			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.097			
COMISSÃO DE ÉTICA			
04.122.097.2			
ATIVIDADE			
04.122.097.2.208	PUBLICAR E DIVULGAR O CÓDIGO DE CONDUITA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04			
ADMINISTRAÇÃO			
04.122			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.097			
COMISSÃO DE ÉTICA			
04.122.097.2			
ATIVIDADE			
04.122.097.2.209	REALIZAR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM ÉTICA PÚBLICA	R\$	100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	80.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.04			
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS			
02.04.01			
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02			
JUDICIÁRIA			
02.062			
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
02.062.028			
NEGÓCIOS JURÍDICOS			
02.062.028.2			
ATIVIDADE			
02.062.028.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	990.321,44
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	637.642,69
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	267.678,75
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	JUDICIÁRIA		
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
02.422.028	NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.422.028.2	ATIVIDADE		
02.422.028.2.058	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO CODECOM	R\$	244.806,30
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	153.424,49
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	55.381,81
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		
04.127.054	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO		
04.127.054.2	ATIVIDADE		
04.127.054.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	31.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	31.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.047	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.047.2	ATIVIDADE		
04.123.047.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	31.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	31.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.06.05				COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>							
04		ADMINISTRAÇÃO					
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL					
04.122.056		MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
04.122.056.2		ATIVIDADE					
04.122.056.2.017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES				R\$	31.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>							
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				R\$	31.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO					
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>							
04		ADMINISTRAÇÃO					
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL					
04.122.056		MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
04.122.056.2		ATIVIDADE					
04.122.056.2.135		TRIAGEM E EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS				R\$	31.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>							
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				R\$	31.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO					
02.06.08				COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>							
04		ADMINISTRAÇÃO					
04.125		NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
04.125.053		MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA					
04.125.053.2		ATIVIDADE					
04.125.053.2.123		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA				R\$	31.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>							
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				R\$	31.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO					

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“EGEN/PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5300/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017

CONTRATO: Nº. 1653 de 05/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: AUTEM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE GUIAS E SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (BRITA GRADUADA II), NAS AVENIDAS AROEIRAS E MARGINAL E READEQUAÇÃO DA LIGAÇÃO SP 255 KM 82+- 300M SENTIDO NORTE, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 273.579,93 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Araraquara, 19 de Janeiro de 2018.

MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Gestão e Finanças em exercício



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Chamamento Público nº 001/2018 Processo Daae nº 4.563/2017

Objeto: Chamamento público para credenciamento de empresas especializadas para a disponibilização de caçambas nos PEV's e transporte/trituração dos resíduos de madeiras armazenadas na ATT da ETRCC.

- **Data para apresentação dos documentos de habilitação: ATÉ O DIA 08/02/2018**
- **Local: Gerência de Suprimentos desta autarquia**
- **Horário: Das 09h00 às 17h00 dos dias úteis**

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

Araraquara, 22 de Janeiro de 2018.

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.391 **De 16 de janeiro de 2018**

Dispõe sobre constituição de Comissão para Análise e Avaliação sobre os pedidos de Bolsas de Estudos a alunos do ensino fundamental, com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.330, de 17 de setembro de 2010 e fundamentado na Lei Municipal nº 7.837, de 30 de novembro de 2012; e,

Considerando que a Lei Municipal nº 7.837, de 30 de novembro de 2012, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bolsas de estudos a alunos do ensino fundamental, com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento, que comprovem que sua condição de funcionalidade impede de frequentar escola de ensino regular e necessita estudar em Escola Especial;

Considerando que no parágrafo 1º, do artigo 1º consta: O requisito previsto no inciso I deste artigo deverá ser comprovado: através de atestados e/ou exames emitidos por médicos neurologista e/ou psiquiatra em se tratando de criança e/ou adolescente com transtorno global do desenvolvimento; através de atestados e/ou exames emitidos por médicos neurologistas e/ou geneticistas em se tratando de crianças com deficiência; para ambos os casos, avaliação de no mínimo 2 (dois) profissionais que estejam atendendo o aluno com tempo mínimo de 6 meses e que comprovem a impossibilidade de frequentar ensino regular e necessariamente composta por: professor de educação especial ou pedagogo e fonoaudiólogo ou; professor de educação especial ou pedagogo e psicólogo ou; professor de educação especial ou pedagogo e terapeuta ocupacional ou, professor de educação especial ou pedagogo e fisioterapeuta;

Considerando que no parágrafo 4º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.837/12, que indica que seja composta uma Comissão com 02 integrantes da Secretaria Municipal da Educação e 02 integrantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos que assegurem a legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RESOLVE:

I - Constituir Comissão para Análise e Avaliação de Atestados e Declarações que analisará e avaliará documentos de pedidos de “bolsas de estudos” protocolados nesta Secretaria, para alunos com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento. O período de análise será no mês de janeiro de 2018.

II - Designar os seguintes profissionais para compor a Comissão para Análise e Avaliação de Atestados e Declarações:

- Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Cássia Maria Canato – Gerente de Educação Especial;
Ianice Braghini – Fonoaudióloga.
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
José Renato Ferreira Cunha – Psicólogo;
Luiz Armando Garlippe – Fisioterapeuta.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 002.217/2018 - (“PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **COMUNICA** a desclassificação da (a) candidata (a) E. M. D. C. (Insc. 33285, Clas. 78º) de acordo com o item 8.8 do Edital do Concurso Público **001/2015** para provimento do emprego de **AGENTE DE ENFERMAGEM – Área de Atuação: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Secretaria Municipal de Saúde, 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 100/2014

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/2014

CONTRATO: Nº. 4914 de 05/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ELETRO HIDRÁULICA ÁGUIA BRANCA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NESTA CIDADE.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de Janeiro de 2018, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 18 de Janeiro de 2018.

MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Gestão e Finanças em exercício



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.583 **De 16 de janeiro de 2018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação total, dois lotes localizados no Parque Residencial Valle Verde, para construção de equipamentos comunitários ligados à Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, Inciso XII e Artigo 126, Letra “d”, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 5º, Letra “g” e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o Artigo 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação total, amigável ou judicial, os Lotes “228” da Quadra “09”, Matrícula nº 121.601, de propriedade de MAIRA ANDREZA PADOVEZE; e, “229” da Quadra “09”, Matrícula nº 121.602, de propriedade de DULCINEIA APARECIDA PARDINE, ambos com construção, localizados no Parque Residencial Valle Verde, para instalação de equipamentos públicos comunitários ligados à Secretaria Municipal da Educação, que assim se descrevem e confrontam:

- I. **“Lote “228” da Quadra “09” do loteamento Parque Residencial Valle Verde**, em Araraquara, em esquina medindo de frente 3,06 metros de frente para a Avenida Juliana Pedro Leite; 14,16 metros em curva de concordância cujo raio é de 9,00 metros no cruzamento da Avenida Juliana Pedro Leite com a Rua Antonio João Flaglioni; 12,00 metros nos fundos confrontando com o Lote 227; 15,96 metros do lado direito confrontando com o Lote 229, encerrando a área de 183,73 metros quadrados.”
 - ✓ Desenho nº 1-5-3665 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
 - ✓ Terreno: Avenida Juliana Pedro Leite confluência com a Rua Antonio João Flaglioni com 283,73 metros quadrados;
 - ✓ Construção: Casa nº 14 com 43,85 metros quadrados
 - ✓ Proprietária: Maria Andreza Padoveze
 - ✓ Matrícula nº 121.601 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara
 - ✓ Cadastro Municipal nº 23-212-014.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- II. **“Lote “229” da Quadra “09” do loteamento Parque Residencial Valle Verde, em Araraquara, medindo 8,00 metros de frente para a Avenida Juliana Pedro Leite; 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote 226; do lado direito mede 25,00 metros onde confronta com o lote 228 e finalmente do lado esquerdo mede 25,00 metros confrontando com o lote 230, encerrando a área de 200,00 metros quadrados.”**
- ✓ Desenho nº 1-5-3666 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
 - ✓ Terreno: Avenida Juliana Pedro Leite com 200,00 metros quadrados;
 - ✓ Construção: Casa nº 26 com 43,77 metros quadrados
 - ✓ Proprietária: Dulcinéia Aparecida Pardine
 - ✓ Matrícula nº 121.602 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara
 - ✓ Cadastro Municipal nº 23-212-015.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto, reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 070.011/2017 - (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.383
De 16 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 011.417/2017, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.
- **Servidora Acusada: C.A.A. – Matrícula 17021-6.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “A servidora, no período de 19jan14 a 18dez17, teve registrado em seu espelho de ponto o total de 40 (quarenta) atrasos e 05 (cinco) faltas não justificadas; No período de 18jan15 a 18dez15, teve registrado em seu espelho de ponto o total de 85 (oitenta e cinco) atrasos e 03 (três) faltas não justificadas; No período de 18jan16 a 18out16, teve registrado de 18jan16 a 18out16, teve registrado em seu espelho de ponto o total de 96 (noventa e seis) atrasos e 01 falta não justificada, totalizando em 2014 a 2016, 221 (duzentos e vinte e um) atrasos e 09 (nove) faltas não justificadas.”
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Inciso X e Artigo 3º, Inciso XIII, ambos da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara; bem como o Artigo 482, Alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:** Jesley Wellington Schuindt Cassimiro – Matrícula 16262-0.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 011.417/2017 - (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.585 **De 17 de janeiro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.163, de 17 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), decorrente do Programa de Educação de Jovens e Adultos (Peja), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.021	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.021.2	ATIVIDADE		
12.366.021.2.024	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	307.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	137.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSOS	5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasses financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
030.450/2016	CIOMARA SOUZA DE JESUS
067.447/2016	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
023.335/2016	EVA FABIANA PEREIRA FONSECA
024.067/2016	GRAZIELA TERESINHA RIBEIRO
061.671/2016	LEONICE MARTINS
058.543/2016	RAFAELE DE CAMARGO SILVA
003.932/2016	SILVIA DUARTE
021.287/2016	SUSILAINE DE SOUZA
025.756/2016	ROZINEIDE MIRANDA DA SILVA
011.084/2016	ELIANA CRISTINA DA DACOMBIDA
056.247/2016	MARCIA REGINA DIAS DE OLIVEIRA

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal A Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 22 de janeiro de 2018.

Priscila Grifoni
Coordenadora Executiva de
Consolidação da Dívida Ativa

Milton Lopes da Silva Junior
Coordenador Executivo de
Administração Tributária



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.159

De 17 de janeiro de 2018

Autógrafo nº 003/18 - Projeto de Lei nº 005/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, composto por 45 (quarenta e cinco) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela Conferência Municipal da Pessoa Idosa, conforme Anexo I, que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º As Diretrizes e Resoluções da Conferência poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

1. Aproveitar praças com equipamentos de exercícios, com educadores físicos, manutenção preventiva e corretiva;
2. Utilizar equipamentos dos bairros (escolas, clubes, praças e outros) para cursos aos idosos (informática, artesanato, teatro, dança, música, instrumentos musicais, yoga, tai chi chuan, pilates e outros afins);
3. Incentivar a participação de idosos do sexo masculino, através da implementação de políticas específicas, tais como: jogos de mesa, malha, filmes, torneios de carteados, esportes adaptados;
4. Na programação para idosos, incluir viagens ou passeios de um dia, para outras cidades, hotel fazenda ou shopping, etc. Mesmo com algum custo para os idosos, mas com custo reduzido com subsídios da prefeitura;
5. Elaborar projetos escolares que abranjam alunos, idosos e professores (idoso na escola - projeto Inter geracional);

CAPÍTULO II

SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

6. Criar parcerias do município com as Instituições de longa permanência para idosos;
7. Implantar no município a dispensação domiciliar de medicamentos de uso contínuo para os pacientes idosos;
8. Obter junto aos órgãos competentes uma padronização de medicamentos mais usados e adequados à pessoa idosa que venha complementar a padronização tradicional;
9. Construir um local adequado para o CRIA de acordo com as normas ABNT, Vigilância Sanitária e Gerontologia;
10. Otimizar atividades do CRIA com instalações mais adequadas, ampliação de recursos humanos e materiais, visto o aumento da demanda atendida e a projeção do processo de envelhecimento da população;
11. Aumentar o número de leitos SUS para internações na Santa Casa e Hospital Estadual de Américo Brasiliense;
12. Ampliar o atendimento domiciliário para as pessoas idosas;
13. Incluir toda pessoa idosa para a campanha de vacinação contra a pneumonia subsidiada pela Prefeitura;
14. Realizar manutenção preventiva e corretiva para as piscinas utilizadas para os tratamentos hidroterápicos e de hidrogenástica;
15. Criar nas unidades de atendimentos psiquiátricas, núcleo de atendimento aos idosos, com contratação de mais profissionais na área de psiquiatria e psicologia;
16. Sugerir a criação de uma ala geriátrica, com profissionais especializados em geriatria, em hospitais públicos e particulares;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17. Garantir a dispensação de insumos para curativos às ILPIs;
18. Fortalecer a humanização do atendimento em todas as unidades de saúde do município;
19. Ampliar o acesso dos idosos ao atendimento odontológico (tratamentos básicos, próteses);
20. Recomendar ao Ministério da Saúde a inclusão de todas as pessoas idosas para a vacinação de pneumonia;
21. Ampliar o número de piscinas cobertas e aquecidas para hidroterapia e hidrogenástica para pessoas idosas;
22. Implantar na atenção básica programa de prevenção em quedas entre pessoas idosas;
23. Ampliar a rede de atenção secundária para a pessoa idosa em bairros cuja demanda tem maior dificuldade para o acesso;
24. Qualificar a formação de profissionais nas áreas de geriatria, gerontologia e odontogeriatrics em parceria com as universidades do município.

CAPÍTULO III ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

25. Criar parcerias do município com as Instituições de Longa Permanência para Idosos;
26. Implementação de novos Centros Dia para Idosos;
27. Instalação de Centro de Convivência para Idosos em bairros periféricos;
28. Incentivar a participação de idosos do sexo masculino, através da implementação de políticas específicas, tais como: jogos de mesa, malha, filmes, torneios de carteados, esportes adaptados;
29. Criar políticas de inserção no mercado de trabalho considerando opções flexíveis como meio expediente, trabalho autônomo e temporário para a pessoa idosa;
30. Implantar oficinas de geração de renda para a pessoa idosa;

CAPÍTULO IV HABITAÇÃO, URBANISMO, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA

31. Garantir o cumprimento do Código de Posturas, com fiscalização adequada e permanente, a fim de garantir a acessibilidade e segurança (manutenção das praças, calçadas, podas de árvores e outros);
32. Instalar semáforos temporizados com números para pedestres em locais de maior fluxo de trânsito;
33. Garantir acessibilidade no transporte público, ônibus com escadas de acesso mais baixas ao nível das calçadas;
34. Reformular a Lei Municipal, garantindo a gratuidade do transporte público à pessoa idosa a partir dos 60 anos;
35. Ampliar o número de vagas de estacionamento exclusivas para idosos, considerando o aumento dessa população, prioritariamente no centro da cidade;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

36. Construir novos condomínios residenciais, nos moldes do Recanto Feliz e Vila Dignidade;
37. Substituir todos os semáforos por semáforos temporizados com números para maior segurança na travessia do pedestre;
38. Instalar banheiros públicos adaptados, com fiscalização e manutenção adequada;
39. Instalar bancos e coberturas em todos os pontos de ônibus;
40. Aumentar o policiamento nas áreas periféricas, inclusive com a reativação de postos policiais;
41. Viabilizar recursos para reformas e adaptações das moradias às necessidades da pessoa idosa;
42. Solicitar que as empresas de ônibus apresentem boa sinalização interna e externa nos ônibus, com indicação dos principais pontos do percurso ao lado da porta lateral;
43. Fiscalizar o uso de assentos reservados à pessoa idosa nos ônibus.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

44. A execução do Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa será implementado de forma gradativa, contínua e transversalmente e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
45. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 034/2014

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

CONTRATO: Nº. 4913 de 05/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ELETRO HIDRÁULICA ÁGUA BRANCA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, PONTILHÕES, PASSARELAS ROTATÓRIAS E MONUMENTOS PÚBLICOS, NESTA CIDADE.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 18 de Janeiro de 2018.

MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Gestão e Finanças em exercício



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.387
De 16 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 8.917, de 28 de março de 2017, que institui a Lei Orgânica da Procuradoria do Município de Araraquara;

R E S O L V E:

I - Designar a servidora RAQUEL FERNANDES GONZALEZ – Procuradora Municipal, Matrícula nº 14349-9, **para responder pela FUNÇÃO DE CONFIANÇA de SUBPROCURADORA GERAL DE CONTENCIOSO**, junto a Procuradoria Geral do Município, durante o afastamento do titular, em virtude de suas férias regulamentares, **no período de 15 (quinze) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2018.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 001.857/2018 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO: Nº. 765 de 15/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA DAL RI E FLAVIO ABRANTES DAL RI

OBJETO: Locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Bruno Ópice Junior, nº 80, Jardim Cruzeiro do Sul, nesta cidade, para abrigar família beneficiada pelo programa Aluguel Social.

MOTIVO: tem por finalidade a alteração de IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL para IMÓVEL RESIDENCIAL, alteração da destinação de CRAS CRUZEIRO DO SUL para FAMÍLIA BENEFICIADA PELO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL e mudança de dotação orçamentária que será atendida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Coordenadoria Executiva de Habitação através do nº 1131-07.04.3.3.90.36.16.482.0086.2.183.01.110000, a partir de 13 de Janeiro de 2018, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 19 de Janeiro de 2018.

MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Gestão e Finanças em exercício



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.163

De 17 de janeiro de 2018

Autógrafo nº 007/18 - Projeto de Lei nº 009/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), decorrente do Programa de Educação de Jovens e Adultos (Peja), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.021	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.021.2	ATIVIDADE		
12.366.021.2.024	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	307.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	137.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasses financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“EGEN/PC”).